



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0781/2024.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.

Processo nº: **0857596-81.2023.8.19.0038.**

Autora:

Resgata-se que para a presente ação este Núcleo emitiu o DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1185/2023 (nºm. 94511740, fls. 1-3), em 20 de dezembro de 2023, cujo pleito inicial se refere aos medicamentos Duloxetina 60mg, gliclazida 60mg comprimido de liberação prolongada (Diamicron® MR), empagliflozina 25mg + linagliptina 5mg (Glyxambi®), diosmina 900mg + hesperidina 100mg (Flavenos®) e Melilotus officinalis Lam (Venolise®).

Após a emissão do referido despacho, consta manifestação do Ministério Público (Num. 105347272 - Pág. 1 a 3), na qual foi requerida a emissão de novos documentos médicos que esclarecessem a indicação dos medicamentos pleiteados (diosmina 900mg + hesperidina 100mg (Flavenos®) e Melilotus officinalis Lam (Venolise®) e a impossibilidade de serem utilizados os medicamentos padronizados no SUS, em substituição aos medicamentos solicitados, conforme descrito no documento do NAT.

Diante do exposto e considerando os novos documentos médicos acostados (nºm. 100586669, fls 1 e 2), ressalta-se que não há menção sobre a necessidade ou não dos referidos medicamentos no plano terapêutico atual da Autora.

Acerca dos medicamentos indicados como alternativas terapêuticas no SUS, entende-se que a médica assistente não autoriza a substituição dos medicamentos requeridos.

Sendo assim, reitera-se a necessidade de avaliação médica acerca do que foi requerido pelo Ministério Público, bem como reitera-se o teor conclusivo do DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1185/2023 (nºm. 94511740, fls. 1-3).

Encaminha-se à **3ª Vara Cível** da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

GLEICE GOMES T. RIBEIRO

Farmacêutica
CRF-RJ 13.253
Matr: 5508-7

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02